

## DECLARAÇÃO

O Diretor Financeiro da **Centrais de Abastecimento de Goiás S/A- CEASA-GO**, em função de esclarecimento quanto ao “item 6.2” de Metodologia de Avaliação da transparência Ativa, **DECLARA** para os devidos fins que, conforme a remuneração dos Empregados/Dirigentes/Membros (Arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), Art. 12, I, da Lei Federal 13.303/2016 e 39, § 6º, da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, § 1º, VIII e § 6º, I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Estadual nº 18.025/2013; Art. 5º, III, e Art. 13, I, do Decreto Estadual 10.433/2024), “fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do conselho Fiscal de acordo ao 162 da Lei 6.404/76” a Ceasa-Go não possui Política de Remuneração.

As remunerações da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal são fixadas em conformidade com o artigo 22, 1º, “f” do Estatuto Social da CEASA-GO, conforme e definidas de acordo com a **Ata da Assembléia Geral Ordinária Extraordinária da Ceasa-Go em 28 de Abril de 2023** e deliberadas Ata da 208ª Reunião do Conselho de Administração da Ceasa-Go realizada em 25 de Outubro de 2023 e Ata da 196ª Reunião do Conselho de Administração da Ceasa-Go realizada em 20 de Janeiro de 2023 e os funcionários estão previstos no **Regimento de Pessoal**.

Goiânia, 03 de Outubro de 2024.



Esmeraldino Jacinto de Lemos  
Diretor Financeiro da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A